PROJETO DE LEI Nº 1.187, DE 19 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à construção e recuperação de vias públicas, e obras de drenagem de rede pluvial, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art.1º.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 1.187/2021 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

O Projeto de Lei que ora apresentamos, a esta Egrégia Câmara, tem por objetivo autorizar o Município a contratar a operação de crédito, o que permitirá a obtenção de recursos para realizar obras de infraestrutura de malha viária e/ou drenagem pluvial.

As obras são de grande importância e visam melhorar as condições do escoamento da produção industrial, criação de vias alternativas para movimentação de veículos de carga e acesso dos trabalhadores por vias mais seguras e rápidas, além de propiciar melhorias de acesso para bairros rurais.

As operações de crédito serão destinadas a pavimentação de via que ligará o Jardim Ipiranga (próxima às margens da BR-381) ao bairro Belo Horizonte, criação de uma via adicional dentro do Distrito Industrial, pavimentação de via que ligará o bairro do Algodão ao bairro onde está localizado o Campus do Instituto Federal e ainda a criação de uma via ligando o bairro Jardim Bandeirante à via que origina no bairro dos Ferreiras.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2021.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

DECLARAMOS com base no artigo 1º, 82º e artigo 38, inciso II da Resolução SP nº 40/2001 e artigo 7º, inciso III da Resolução SF nº 43/2001, para atender solicitação do Poder Legislativo, que o Município de Pouso Alegre atende ao limite para o endividamento imposto pela legislação supramencionada.

Segue anexo Relatório de Gestão Fiscal do último SICONFI enviado à Secretaria do Tesouro Nacional, demonstrando na linha DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA o valor de R$(-300.935.713,01) (valor da dívida consolidada líquida atual do Município de Pouso Alegre), ela é negativa, pois a disponibilidade financeira é superior ao limite da dívida, e na linha LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL o valor de R$ 848.892.755,17 (valor máximo de endividamento do Município de Pouso Alegre).

Pouso Alegre, 16 de julho de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES:53272692649 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA SILVA TAVARES:53272692649

Julio Cesar da Silva Tavares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	88.552.078,60	86.573.747,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	1.625.000,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.878.699,79	43.783.233,62	0,00	0,00
Empréstimos	40.015.629,82	43.201.475,57	0,00	0,00
Internos	40.015.629,82	43.201.475,57	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	581.758,05	0,00	0,00
De Tributos	3.863.069,97	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	75.415,57	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.356.727,49	506.342,48	0,00	0,00
Do FGTS	506.342,48	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	41.165.513,86	0,00	0,00
Outras Dívidas	44.673.378,81	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	387.509.460,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	323.606.120,81	383.729.685,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	319.804.293,15	374.087.080,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	321.184.803,64	-9.642.605,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.380.510,49	3.779.774,92	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.801.827,66	-300.935.713,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-235.054.042,21	707.410.629,31	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	678.206.081,62	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	707.410.629,31	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	678.206.081,62	12,24	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,06	-42,54	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	-34,66	848.892.755,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	813.847.297,94	764.003.479,65	-	-
Outros Valores Não Integrantes da DC	732.462.568,15	-	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	36.140.425,54	0,00	0,00
Passivo Atuarial	44.660.425,54	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	10.424.387,49	0,00	0,00
RP Não-Processados	13.286.658,75	-38.297.638,96	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-35.550.919,01	0,00	0,00	0,00
	0,00			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18675983000121
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2021
	-

Notas Explicativas

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1907006 Período: Julho/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro , em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	**145.388,09**	**145.388,09**	**145.388,09**
Passivo Financeiro Inicial (II)	**(1.180.265,59)**	**(1.180.265,59)**	**(1.180.265,59)**
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	**1.325.653,68**	**1.325.653,68**	**1.325.653,68**
Resultado Aumentativo (Acumulado)	**6.469.612,56**	**6.469.612,56**	**6.469.612,56**
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	**6.469.174,82**	**6.469.174,82**	**6.469.174,82**
Receita (V)	6.469.174,82	6.469.174,82	6.469.174,82
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	**437,74**	**437,74**	**437,74**
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	437,74	437,74	437,74
Resultado Diminutivo	**6.323.786,73**	**6.323.786,73**	**6.323.786,73**
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	**6.323.786,73**	**6.323.786,73**	**6.323.786,73**
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	6.323.786,73	6.323.786,73	6.323.786,73
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	**145.388,09**	**145.388,09**	**145.388,09**
Situação Fnanceira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	**1.471.479,51**	**1.471.479,51**	**1.471.479,51**
Demonstrativo do Impacto	**30.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes de Compensação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Orçamentário Final Reprojetado	**145.388,09**	**145.388,09**	**145.388,09**
Resultado Financeiro Final Reprojetado	**1.471.479,51**	**1.471.479,51**	**1.471.479,51**

Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES:53272692649

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA SILVA TAVARES:53272692649